

**DOU 7/4/2011 – SEÇÃO 1 – PÁGINA 15**

**Portaria nº 781 de 6 de ABRIL de 2011.**

**O Secretário de Educação Superior**, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 201006708, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no âmbito do Instituto Superior de Educação, no *campus* fora de sede, na Avenida Salgado Filho, nº 3.501, bairro Vila Rio de Janeiro, no município de Guarulhos, no Estado do São Paulo, mantido pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**